



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Assistência de Contratos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2020 AO
CONTRATO N° 001/2019/OPR,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS OURO
PRETO E A EMPRESA OLIVEIRA
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
CONTROLE DE VETORES E
PRAGAS LTDA-ME.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no **Processo de Dispensa de Licitação 12/2019, processado sob o nº 23213.000614/2019-18**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0002-53**, com Sede à Rua Pandiá Calógeras, 898, Bairro Bauxita, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.400-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu **Diretor Geral Reginato Fernandes dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 11309607, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 046.966.286-71, nomeado pela Portaria de nomeação nº 1169 de 20/09/2019, publicação no DOU 23/09/2019, SEÇÃO 02 Página 29, e, de outro lado a Empresa **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.904.799/0001-90**, estabelecida à Rua Benedito Valadares, nº 375-B, Bairro Rosário, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Marcelo Fernando de Oliveira, nacionalidade brasileira, estado civil separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº M3767899, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 537.933.316-87, **RESOLVEM APOSTILAR AO CONTRATO N° 001/2019/OPR** para alterar o texto constante na Cláusula quarta do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

"4.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 835,58 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em uma das modalidades previstas no art. 56 da lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no processo de Dispensa, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.4.2. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação e reajuste, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. "

LEIA-SE:

“ Não se aplica a este contrato”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 001/2019/OPR.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Ouro Preto, 23 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 24/06/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 25/06/2020, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernando de Oliveira, Representante legal da empresa**, em 30/06/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Fatima Rodrigues Batista, Testemunha**, em 30/06/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Caçado Braga, Testemunha**, em 30/06/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0584928** e o código CRC **994978A9**.